



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

Autorização

AS 000019/2026 - Emissão: 27/04/2026

1ª Via - comprador

Endereço: R. José Bonifácio, 37 - Centro, Jacaréi - SP, 12327-190

CNPJ: 45.392.032/0001-18

TELEFONE: (12) 3951-6402

Fornecedor:	HOTEL AMERICA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (3874835)	60.022.081/0001-52
Endereço:	AVENIDA CAPITAO JOAQUIM PINHEIRO DO PRADO, 209 - CENTRO, CEP: 12327160, JACAREI - SP	
e-Mail:	joe@mgnassessoria.com.br	Contatos: 1239624348
Conta Bancária	-	Agência: - C/C: -

Unidades Atendidas

Unidade Adm:	Fundação Pró-Lar (0001)
Centro Consumo:	Diretoria Técnico Social (005)
Solic.de Compra:	000034/2026

Processo de Compra

Número:	000017/2026	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000017/2026
Data:	14/04/2026	Artigo:	*Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FP.RAQUELSILVA		

Referente a 7 diárias.

Ocorrências

Ata de Registro de Preço

Número:	Vigência:	Representante:
---------	-----------	----------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	001 Dias	Condições de Pagamento:	MÍNIMO 3 DIAS
Local para execução do serviço:	HOTEL AMÉRICA , Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 209 - Centro, Jacaréi - SP, 12327-160		

Empenho(s)

000283/2026 - Estimativo	Data: 14/04/2026	UO: 0601 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ UE: 060104 - DEPARTAMENTO TÉCNICO SOCIAL 37 060104 16.482.0014.2210 01 110.0000 3.3.90.39.80	Valor Utilizado: R\$ 3.999,00
--------------------------	---------------------	--	-------------------------------



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

Autorização

AS 000019/2026 - Emissão: 27/04/2026

1ª Via - comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.027 SERVIÇO - HOSPEDAGENS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Hospedagem com café da manhã no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais) por pessoa.	---	---	R\$ 3.999,00
TOTAL:			R\$ 3.999,00	

(TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Leis Federais 8.666/93 e 14.133/21 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-Feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO PRÓ-LAR

Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

6- A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.